



ATA DA 78^a SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevedo apregoou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: Recursos Eleitorais números 0600048-97.2024.6.20.0002, 0600050-67.2024.6.20.0002, 0600087-35.2024.6.20.0054, 0600093-95.2024.6.20.0004, 0600118-08.2024.6.20.0005, 0600145-62.2024.6.20.0046, 0600157-66.2024.6.20.0017, 0600173-20.2024.6.20.0017, 0600191-68.2024.6.20.0008, 0600272-14.2024.6.20.0009, 0600123-44.2024.6.20.0065, 0600215-66.2024.6.20.0018, 0600492-83.2024.6.20.0050, 0600078-39.2024.6.20.0033, 0600155-81.2024.6.20.0022, 0600256-34.2024.6.20.0050, 0600044-60.2024.6.20.0002, 0600352-42.2024.6.20.0020, 0600107-78.2024.6.20.0069, 0600148-51.2024.6.20.0067, bem como os Embargos de Declaração nos Recursos Eleitoral números 0600060-28.2024.6.20.0062 e 0600173-14.2024.6.20.0019. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-97.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 14713. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de

Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO].

SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados ALTAIR ROCHA e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral.. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.

Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-67.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 14719. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO] e PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE.

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral.. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso interposto por NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.

Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-07.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 14581. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN.

RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta.

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (MONTE ALEGRE/RN).

RECORRIDO: QUALITTA EMPREENDIMENTOS

LTDA. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-08.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 14734. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SENADOR ELOI de SOUZA/RN (MUNICIPAL). RECORRIDO: SEVERINO da SILVA NETO. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-35.2024.6.20.0054. PROTOCOLO: 14867. ORIGEM: ITAJÁ-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - ITAJA - RN - MUNICIPAL. RECORRIDO: JOAO EUDES FERREIRA FILHO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer o recurso interposto por UNIAO BRASIL - ITAJA - RN - MUNICIPAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-68.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14883. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ROSINELHO de FREITAS MOTA. **DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ROSINELHO DE FREITAS MOTA, pediu vistas dos autos o Juiz Marcello Rocha. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-60.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 14662. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: JOANNA de OLIVEIRA GUERRA, PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE e COLIGAÇÃO BORA NATAL (REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO) PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados ALTAIR ROCHA e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral. . Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600107-78.2024.6.20.0069.** PROTOCOLO: 14689. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Cargo - Vereador. RECORRENTE: BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA de MORAIS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento ao recurso interposto por BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600148-51.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14897. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FRANCISCO EDIVALDO do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por FRANCISCO EDIVALDO DO NASCIMENTO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600093-95.2024.6.20.0004.** PROTOCOLO: 14819. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: TIAGO SOLANO DIAS FERNANDES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento interposto por TIAGO SOLANO DIAS FERNANDES,

nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-62.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14641. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador. RECORRENTE: IRAN FREIRE de NERIS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por IRAN FREIRE DE NERIS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-66.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 14794. ORIGEM: CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Coligação Partidária - Majoritária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Convenção Partidária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - CAICARA do RIO do VENTO - RN - MUNICIPAL. RECORRIDO: por AMOR a CAIÇARA [MDB/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CAIÇARA do RIO do VENTO - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, não conhecer o recurso interposto por UNIAO BRASIL - CAICARA DO RIO DO VENTO - RN - MUNICIPAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-20.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 14791. ORIGEM: CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - CAICARA do RIO do VENTO - RN - MUNICIPAL. RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CAIÇARA do RIO do VENTO - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer o recurso interposto por UNIAO BRASIL - CAICARA DO RIO DO VENTO - RN - MUNICIPAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta

decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600272-14.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 14891. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN, FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - ESPÍRITO SANTO - RN e ANA MARIA ALVES do NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento interposto por ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO e outros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600078-39.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 14841. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: RUBENIA SAMARA de OLIVEIRA, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS), RAERIO EMIDIO de ARAUJO e RICARDO SOARES NOGUEIRA do COUTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE (PL/PODEMOS/PP/AVANTE), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600155-81.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 14827. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MANOEL MESSIAS SANTOS da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto**

por MANOEL MESSIAS SANTOS DA SILVA, para deferir o seu registro de candidatura ao cargo de Vereador do Município de Carnaúba dos Dantas/RN nestas Eleições 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-34.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 14923. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN.

RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA CARLINDA SARAIVA DANTAS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MARIA CARLINDA SARAIVA DANTAS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600352-42.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 14553. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN.

RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO CURRAIS NOVOS da GENTE [PODE/PL/PP] e JOSE MARCIONILO de BARROS LINS NETO. RECORRIDO: ANA PATRICIA de ARAUJO MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JOSE MARCIONILO DE BARROS LINS NETO e COLIGAÇÃO CURRAIS NOVOS DA GENTE [PODE/PL/PP] , nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600060-28.2024.6.20.0062. PROTOCOLO: 14956. ORIGEM: JANDAÍRA-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Partido Político - Comissão Provisória. EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). EMBARGADO: FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração interpostos por MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO

ELEITORAL N° 0600123-44.2024.6.20.0065. PROTOCOLO: 14914. ORIGEM: MARCELINO VIEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MARCELINO VIEIRA para TODOS [FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PSD]. RECORRIDO: ADALBERTO ANTONIO da COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MARCELINO VIEIRA PARA TODOS [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)/PSD, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600173-14.2024.6.20.0019.** PROTOCOLO: 14915. ORIGEM: RUY BARBOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Domicílio Eleitoral na Circunscrição. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por FÁBIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** RECURSO ELEITORAL N° 0600215-66.2024.6.20.0018. PROTOCOLO: 14926. ORIGEM: FERNANDO PEDROZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Impugnação ao Registro de Candidatura. Convenção Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - 11- MUNICIPAL (FERNANDO PEDROZA/RN). RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - FERNANDO PEDROZA - RN. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL N° 0600492-83.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 14920. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: RAIMUNDA NILDA da SILVA CRUZ. RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARNAMIRIM pra FRENTE

(PL/PODEMOS/REPUBLICANOS/DEMOCRACIA CRISTÃ/PP/FEDERAÇÃO PSDB e CIDADANIA)). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ausência de interesse recursal; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600211-83.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13791. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de regularização formulado por ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, referente à omissão das contas de campanha relativas às Eleições de 2018, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600154-52.2024.6.20.0069.** PROTOCOLO: 14690. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600428-87.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 14760. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ELENILSON BERTO da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

- MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e sete minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral